

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Dispõe sobre o sistema de votação de matérias do Conselho Curador,

=====
O Conselho Curador, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. O sistema de votação de matérias "abertas", na forma do Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho Curador, após apresentação e apreciação da mesma, dar-se-á da seguinte forma: "o conselheiro de estiver de acordo com a proposta permanece como está; o conselheiro que não concordar com a proposta, levantará o braço".

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

Moacir Marchesan
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 27 de janeiro de 2009.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral